



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kulpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

Câmara Municipal de

Chopinzinho - PR

Ofício nº 1.036/2021

22 SET. 2021

Protocolo Nº 632

Chopinzinho, PR, de 22 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

28 SET. 2021

REJEITADO

Senhor Presidente:

Solicita-se a Vossa Excelência que o Projeto de Lei n.º 057/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no exercício de 2021, com recursos provenientes da Operação de Crédito para aquisição de terreno e sua respectiva infraestrutura, junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, e o Projeto de Lei n.º 058/2021, que autoriza o Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., tramitem em **regime de urgência**, conforme disposto no art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

Justifica-se o **regime de urgência**, pela relevância do objeto dos projetos de lei para o Desenvolvimento Econômico do Município, assim agilizando a obtenção de recursos junto à SEDU para aquisição de terreno e construção de barracões com a finalidade da criação de emprego e renda aos Municípios por meio de um novo Distrito Industrial e um Incubatório Empresarial.

Ressalta-se que um dos maiores anseios da população, é o emprego, caminho esse que gera condições de vida digna, o qual foi muito afetado pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), sendo que o investimento minimizará os efeitos da pandemia e fortalecerá o desenvolvimento do Município de Chopinzinho no curto, médio e longo prazo.

Ao submeter os Projetos à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Enio Valdir Ceni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta